

Diário do Legislativo de 15/11/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 68ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA

ATA

ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/11/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação - Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.113/2005; renovação da votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2004; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação; prejudicialidade dos arts. 3º e 4º do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.877/2004; aprovação com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004; discursos da Deputada Elisa Costa e dos Deputados Antônio Júlio, Alberto Pinto Coelho, Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira, Alencar da Silveira Jr., Weliton Prado e João Leite; requerimentos dos Deputados Gustavo Valadares, Weliton Prado e Paulo Cesar; deferimento; votação do Substitutivo nº 6, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1, 2, 4 e 5 e das Emendas nºs 7, 17 e 22; votação das Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 9, 12 a 15 e 18 a 21, salvo destaques; rejeição; votação da Emenda nº 3; aprovação; votação da Emenda nº 4; aprovação; votação da Emenda nº 10; discurso do Deputado Weliton Prado; rejeição; votação da Emenda nº 11; discursos dos Deputados Weliton Prado e Leonardo Quintão; rejeição; votação da Emenda nº 16; discurso do Deputado Weliton Prado; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.141/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.829/2004; apresentação do Substitutivo nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do substitutivo com o projeto à Comissão de Meio Ambiente - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho -

Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei nº 1.457/2004, apreciado na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para que possamos fazer alguns entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 30 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.264/2005 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.113/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraisópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai renovar a votação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.113/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

A Presidência verifica, de plano, que não há quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição, mas que o há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Saúde opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das emendas, ficam prejudicados os arts. 3º e 4º do Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.760/2004 na forma do Substitutivo nº 1, exceto seus arts. 3º e 4º, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.877/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sabinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.877/2004 com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de

Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 6, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 22 e dos Substitutivos nºs 2, 4 e 5. Com a aprovação do Substitutivo nº 6, ficam prejudicadas as Emendas nºs 7, 17 e 22 e os Substitutivos nºs 1, 2, 4 e 5. Com a palavra, para encaminhar a votação, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, quero fazer uma breve avaliação do processo de discussão da consolidação da legislação tributária em Minas Gerais. A discussão começou com a chegada a esta Casa de um projeto do Governador do Estado, do Executivo Estadual, propondo a redução de ICMS para os setores de gemas e de jóias do Estado de Minas Gerais.

O projeto, ao chegar a esta Casa, continha uma distorção, porque propunha a redução do ICMS do setor produtivo de gemas e de jóias de maneira diferenciada: para a região de Belo Horizonte, de Confins, o projeto propunha a redução de 3%, e para o restante do Estado, de 7%.

Após a participação de muitos Deputados, aperfeiçoou-se o projeto, acertando-se com o governo a unificação da alíquota em todo o Estado de Minas Gerais, para que o setor produtivo de gemas e de jóias, especialmente de Teófilo Ottoni, do Mucuri, do Jequitinhonha, de Governador Valadares, do Vale do Rio Doce e de outras regiões do Estado, pudesse contar com essa redução significativa do ICMS, de 18% para 5%. O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.991 trata dessa redução.

Logo em seguida, chegou a esta Casa um conjunto de redução de tributos - a redução do ICMS de 18% para 12% - relacionado com calçados, bolsas, material escolar, material de construção, materiais de limpeza e de higiene e frutas frescas, o qual, no entendimento do Bloco PT-PCdoB, beneficiará importante setor da nossa comunidade, chegando à população mais pobre. Há também a redução de ICMS para alguns alimentos da cesta básica, os quais consideramos importantes para a nossa população. Com isso, ela terá melhor qualidade de alimentação, e, de fato, existirá a contribuição, a exemplo do que está sendo feito pelo governo federal, para vencer a fome no Estado e no País.

Quero fazer um registro: consta, no art. 39, sugestão de nossa autoria, que foi acatada pelo relator Jayro Lessa. É uma proposta que veio das Associações dos Catadores de Materiais Recicláveis de Minas Gerais, possibilitando que essas entidades tenham uma redução na venda dos referidos materiais. Hoje as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis têm de ter uma nota fiscal avulsa. Pagam 18% de ICMS e mais a nota, chegando a um tributo aproximadamente de 26%. O art. 39 introduz no projeto de lei a ressalva de que o regulamento normatizará a emissão de bloco de notas fiscais para as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, contribuindo para a geração de renda e para a possibilidade de inclusão social de um setor tão importante de nossa comunidade.

Registro, mais uma vez, que o crédito presumido do ICMS, principalmente em relação à saída do arroz, do feijão, do alho, do pão, da farinha de trigo e do macarrão fará com que de fato cheguem às populações mais carentes de Minas Gerais. É claro que há algumas emendas que gostaríamos de ter visto aprovadas e acolhidas pelo relator, porque foram importantes. Mas, sensibilizado pelas diversas manifestações de vários setores produtivos de Minas Gerais, o relator considerou as emendas aqui apresentadas.

Em nome do Bloco PT-PCdoB, quero dizer que votaremos favoravelmente ao projeto, considerando os destaques de emendas que defendemos e consideramos fundamentais. Nosso desejo é que o projeto vá agora à votação.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, chegou o momento de votarmos o Projeto de Lei nº 1.991/2004. Queria alertar os parlamentares de que estamos aprovando aquilo sobre o que já foi feita propaganda em nível nacional pelo grande apresentador de televisão Ratinho, em que o governo dizia que estava diminuindo os impostos da cesta básica. Só que, da lista propagada, constam elevador, ponte, torre de transmissão e outras coisas interessantes, que fazem parte da cesta básica do nosso trabalhador, Deputada Ana Maria Resende. Mas, o mais grave, Presidente, é que, na relação dada pela Secretaria de Fazenda, o governo indicou que vai baixar o imposto da arruda. Arruda na cesta básica? Arruda é altamente tóxica. A não ser que a Secretaria de Fazenda queira matar o povo mineiro, que vai vender o ramo. E a não ser, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que talvez o governo tenha querido ajudar o Lula, porque foi naquela semana que o Presidente disse que o governo dele está cheio de mau-olhado e de gente querendo derrubá-lo. E o Governador, então, baixou o ICMS da arruda para facilitar que o governo possa comprar o ramo sem ICMS do Estado de Minas Gerais. Mas não precisaria ter feito isso. Eu mesmo mandaria um monte de arruda para ele, porque isso não se compra no mercado, busca-se na casa das pessoas. Arruda, Deputado Dalmo, segundo a nossa crença popular, é muito bom para tirar mau-olhado. Talvez seja essa a intenção da Secretaria de Fazenda: para tirar o mau-olhado sobre o Lula, o governo baixou o ICMS e colocou a arruda na cesta básica.

Isso nos está preocupando, Presidente. Poderíamos, no 2º turno, tirar a arruda do projeto, porque é uma brincadeira de mau gosto daquelas pessoas que estão administrando a Secretaria de Fazenda contra o Governador Aécio Neves. Não é possível baixar o ICMS da arruda e dizer que ela faz parte da cesta básica. Ou será que algumas pessoas na Secretaria de Fazenda querem dizimar a nossa população, já que a arruda é altamente tóxica, colocando-a na cesta de alimentos no final do ano? Talvez seja para matar um bocado de gente. Só se esse for o objetivo, porque, pelo que sei, arruda é muito bom para tirar mau-olhado.

Isso precisa ser revisto. Há outros produtos altamente tóxicos relacionados no Projeto de Lei nº 1991. Naquela mesma semana, Lula disse que seu governo estava cheio de mau-olhado e baixamos o ICMS da arruda para tirar a urucubaca. O ICMS da arruda baixou para tirar a urucubaca do governo Lula. Naquele mesmo dia, o Presidente José Alencar também fez uma denúncia interessante. Ele disse que Lula fez um pacto com o diabo. Isso aconteceu na mesma semana em que o ICMS da arruda baixou para tirar o mau-olhado do Lula. O Presidente disse que o PT tinha feito um pacto com o diabo. Temos um capetão colocado pelo PT, no final do ano passado, na trincheira perto do aeroporto. Até hoje não temos explicação para isso. A estátua está escondida ali. Talvez seja esse o capetão mencionado pelo José Alencar. É com esse capetão que o José Alencar disse que o PT fez um acordo. Precisamos baixar o ICMS da arruda e deixar bem claro que ela não pode servir de ingrediente para a cesta básica, porque é tóxica. Ela mata. Podíamos aproveitar o Jarbas Launa, que está preso e é o capetão. O José Alencar disse que o Lula e o PT fizeram acordo com ele. Seria bom que pegassem arruda e tomassem um banho para se livrar desse mau-olhado, de todas essas ingreσίας que estão acontecendo. Não podemos permitir que arruda, alecrim e outros produtos permaneçam na cesta básica. Ela é muito boa para tirar mau-olhado, mas não para a alimentação, porque é tóxica. Temos de ser responsáveis e não permitir que isso aconteça.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alberto Pinto Coelho.

O Deputado Alberto Pinto Coelho* - Sr. Presidente, quero fazer um destaque da proposta que foi feita e incorporada a esse projeto pelo Deputado Antônio Júlio. Ela trata do parcelamento do IPVA e das multas de trânsito.

Ressalto que o relator acolheu emendas de parlamentares. Destaco aqui o Deputado Célio Moreira, que tem um projeto de lei desde 2003 versando sobre o parcelamento de multas. O Deputado Gil Pereira passou a ser co-autor dessa proposta, a exemplo do Deputado Weliton Prado. Todos têm o mesmo objetivo. Isso facilitará o pagamento do IPVA em atraso e das multas acumuladas.

Quero ressaltar, ainda, a iniciativa do relator, Deputado Jayro Lessa, e do Deputado Antônio Júlio, que lutaram e obtiveram acolhimento para essas propostas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Eu também encaminho favoravelmente a essa proposta tão importante para o desenvolvimento de Minas.

Não fui contemplado nem feliz com nossas emendas. Iremos apresentá-las amanhã, em 2º turno, porque entendemos que não temos como o Estado não concordar. No momento em que o Estado concorda com fraldas infantis, apresentamos a emenda com fraldas geriátricas; no momento em que o Estado concede creme dental, entendemos o sabonete como higiene pessoal; no momento em que concede a bacia sanitária, entendemos ser o lavatório. São peças indispensáveis. Particularmente, fazem parte do contexto. O Deputado Alberto Pinto Coelho, na votação da Comissão, pediu-me que avançássemos no assunto e demos esse voto de confiança ao governo, para que esse projeto não atrasasse.

Estamos aí prontos para apresentar essas três emendas da mais alta importância para o povo mineiro - fraldas geriátricas, sabonete e o lavatório, que faz parte do conjugado da bacia.

Portanto, voto favoravelmente, fazendo uma ressalva. Desde já, quero que os nobres pares nos acompanhem na votação dessas emendas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Célio Moreira.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, mais uma vez, quanto à proposta que apresentamos e que foi acolhida pelo relator Jayro Lessa, agradeço ao nosso Líder, Deputado Alberto Pinto Coelho, que fez referência à nossa emenda, de fundamental importância, tendo em vista que atualmente muitos cidadãos não têm condições de pagar as multas de trânsito e ficar quites com o Estado, em razão do alto preço dessas multas. Então, apresentamos um projeto que discutimos com o relator na Comissão, e foi acatada a sugestão apresentada por mim e pelos Deputados Weliton Prado, Gil Pereira e Antônio Júlio. Com isso, acreditamos que a vida de muita gente se tornará mais fácil, pois os cidadãos, apreensivos, em constante estresse, dirigem seus veículos, ferramentas de trabalho, apreensivos porque, de uma hora para outra, podem ter apreendido o seu veículo, o seu ganha-pão. Com essa proposta, as multas de trânsito poderão ser parceladas em até 12 vezes, logicamente com débito não inferior a 60 Ufemgs ou R\$100,00.

O benefício será muito grande para a população. O governo também terá oportunidade de arrecadar recursos e aplicá-los na educação, na saúde, na segurança; e o cidadão poderá transitar com mais segurança e tranquilidade. Agradeço, mais uma vez, ao relator Jayro Lessa por acolher a nossa emenda, de fundamental importância para o cidadão mineiro. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Jr.

O Deputado Alencar da Silveira Jr.* - Sr. Presidente, parabeno os companheiros que elaboraram o projeto que trata da multa. A cada hora aparece um. O Deputado Antônio Júlio faz uma crítica à arruda e o Líder do Governo o elogia; o Deputado Célio Moreira diz que ajudou... Precisamos elaborar uma emenda melhor ainda, pois ninguém consegue pagar as multas. E, da maneira como está, direi ao Deputado Weliton Prado, um dos autores, que temos de dar remissão. Precisamos de uma emenda assinada por toda esta Casa para tirar as multas das multas. As multas das multas são o que pesa atualmente. O pessoal da iniciativa privada que guarda os carrinhos lá está mamando e ganhando o que quer, pois quem tem os carros presos não consegue tirá-los de lá, não apenas em razão das multas, mas, sim, por causa das multas das multas. Portanto, se querem fazer a coisa, façam-na direito. Vamos dar condição. O governo arrecadará o que for necessário, o que for devido. Muita gente me diz: "Eu não pago mais IPVA, não pagarei mais as minhas multas, pois, para tudo, a Assembléia está dando um jeitinho brasileiro". Se for para dar um jeitinho brasileiro, daremos um jeitinho direito. Vamos tirar as multas das multas.

Apresento essa emenda com vários Deputados. Vamos fazer uma coisa só, uma coisa para resolver a vida de quem está pagando.

Há outro ponto a ser olhado: a diária que se paga hoje para o carro preso. Aliás, mais caro que a multa é o valor cobrado pelo reboque - um reboque que custa R\$40,00 para qualquer lugar de Belo Horizonte. Se o carro é preso - o pessoal do Detran deixa um caminhãozinho pronto -, se o guarda o prende, o proprietário tem que pagar R\$180,00.

Ninguém está agüentando isso nos pátios do governo do Estado, da BHTRANS e das empresas que firmaram convênios. Então, temos de rever vários itens no que tange aos carros, por exemplo a fila monstruosa no emplacamento. A pessoa que não tem dinheiro para pagar despachante está ficando o dia inteiro na fila para emplacar seu carro. E ainda fica sujeita a assaltos, como muito bem me lembraram aqui.

Então, agora querem olhar o problema das multas? Vamos deixar as multas, mas não as multas das multas. Hoje me falaram sobre um Gol, ano 2002, que está preso há um ano, porque o seu dono estava passando por dificuldades financeiras e não pagou IPVA. Recebeu multa, e o carro foi apreendido. Para tirar esse carro, depois de um ano, terá que pagar nada mais, nada menos que R\$35.000,00. Por causa desse valor, o carro ficará lá.

São essas pessoas que não têm condições que a Assembléia Legislativa tem que ajudar. Deve votar a retirada da multa de multa e perdoar logo as diárias, porque o pessoal está mamando o que quer. A iniciativa privada que guarda esses carros hoje está ganhando o que quer e o que não quer, com os carros em seus pátios e com os reboques, que, antes, eram para um só carro. Hoje já usam uma cegonha, como aquela da Sada. Pegaram até os moldes da Sada para rebocar. Por coincidência, a mesma pessoa que olha o transporte da Sada olha o transporte desses carros rebocados.

Coitadas das pessoas que não têm condições financeiras! E no interior ocorre o mesmo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, quero aproveitar a fala do nobre Deputado Alencar da Silveira Jr. Gostaria de dizer-lhe que concordo plenamente com o que disse, mas também quero informar-lhe que já apresentamos uma emenda nesse sentido, no Plenário desta Casa.

Aprovaremos o Projeto de Lei nº 1.991/2005, em 1º turno, que voltará para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e a emenda que apresentamos será avaliada, analisada por ela. Essa emenda justamente concede desconto ao IPVA, às multas e aos juros.

Concordo plenamente com o Deputado: essa deve ser uma proposta desta Casa. Chamo todos os Deputados para que, juntos, possamos assinar a emenda que apresentamos neste Plenário. Que realmente seja um projeto de todos os Deputados, de todos os partidos. Não importa quem será o "pai da criança"; o mais importante é facilitar a vida dos contribuintes que estão atrasados com o pagamento do IPVA, que devem

ao Estado, que estão com multas.

Só para recapitular, em relação especificamente à questão do desconto de IPVA, juros e multas, quero dizer que, no ano de 2003, o Deputado Célio Moreira apresentou um projeto de parcelamento das multas de trânsito. Neste ano, apresentei um projeto de parcelamento do IPVA e das multas de trânsito, dando desconto para os contribuintes. Apresentei esse projeto, mas, como estava tramitando o Projeto de Lei nº 1.991/2005, de autoria do Governador, que concede isenção e reduz alíquotas de impostos sobre mercadorias, ICMS de 150 produtos - o que, com certeza, beneficiará a população de Minas Gerais -, ele foi incorporado. O Governador também enviou um projeto que reduz a zero o ICMS do arroz e do feijão, e, durante a sua tramitação, vários Deputados contribuíram. Apresentamos uma emenda em conjunto, eu e os Deputados Antônio Júlio, Gil Pereira e Célio Moreira.

É muito importante dizer que o relator da proposta, Deputado Jayro Lessa, teve muita sensibilidade, ao acatar a nossa emenda, parcelando o IPVA em 12 vezes, assim como as multas de trânsito. Essa emenda voltou ao Plenário. Nós a votaremos hoje com o Projeto de Lei nº 1.991/2005. Essa grande vitória facilitará a vida do contribuinte, ao permitir o parcelamento em 12 vezes.

Quanto à solicitação, concordo plenamente com o Deputado Alencar da Silveira Jr.; por isso apresentei emenda visando ao desconto nas multas e nos juros por atraso no pagamento, o que, com certeza, facilitará a vida do contribuinte. O Governador, em fevereiro deste ano, mostrou sensibilidade no que respeita às grandes concessionárias de telefonia e concedeu benefício para empresas de telefonia, garantindo-lhes multas e juros zero. Houve perdão dos juros e das multas em relação ao ICMS das empresas de telefonia. Se foi possível fazer isso para essas empresas, por que também não fazê-lo para os proprietários de veículos? Isso é muito justo.

Amanhã irei a uma inauguração em Teófilo Ottoni. Trata-se de um ato na universidade federal que ficará marcado no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha. E, como o Governador Aécio Neves estará presente, aproveitarei o momento para sensibilizá-lo e cobrar a aprovação da nossa emenda. Com certeza, isso será um grande estímulo para milhares e milhares de contribuintes que, além de poderem parcelar, poderão ter descontos nas multas de trânsito e o perdão dos juros.

Isso será feito de forma escalonada. Quem for pagar à vista terá 100% de desconto sobre os juros e a multa por atraso; quem for pagar parcelado, por exemplo, em quatro a cinco parcelas, terá 90%; em seis a oito parcelas, 80%; e assim sucessivamente. A medida é muito importante. O Estado, só com o IPVA atrasado, tem estimativa de arrecadar R\$74.000.000,00.

O Estado de Minas Gerais possui frota de 3.800.000 veículos, dos quais 23% possuem débitos, ou seja, proprietários de mais de 800 mil veículos estão com dívidas de IPVA. Essas pessoas querem pagar, o povo é honesto; no entanto, infelizmente, o IPVA em Minas Gerais é muito caro. A taxa de licenciamento, em dois anos, passou de R\$26,00 para R\$46,10. O aumento foi de 61%. As pessoas querem pagar. Por isso é mais do que justo garantir o parcelamento, para se aprovada essa emenda, ver diminuído o valor em relação às multas e aos juros. Isso será um grande estímulo para o contribuinte. O governo do Estado arrecadará, só com IPVA, R\$74.000.000,00. Imaginem o que arrecadará com as outras taxas. Trata-se de um benefício de fundamental importância. Por isso todos os Deputados desta Casa precisam incorporar o espírito desta proposta para que, no final do ano, seja possível dar uma boa notícia a milhares de proprietários de veículos que estão com dívidas de IPVA e de multas de trânsito. Em razão dos juros altíssimos, essas pessoas não têm condição de quitar seus débitos.

Darei um exemplo: a pessoa está com o IPVA atrasado. Se não pagou, haverá multa por falta de pagamento. Além da multa, haverá também juros. Se a pessoa que recebeu uma multa de trânsito não a pagar, arcará com juros exorbitantes. Então, a proposta é muito importante.

Sobre o Projeto de Lei nº 1.991/2005, gostaria de dizer que apresentei várias outras emendas. Uma delas reduz o ICMS da energia elétrica, de 30%, uma das mais caras do País, para 25%.

Apresentei a emenda que revoga a taxa de incêndio para o comércio e a indústria. Conseguimos, com o PMDB, acabar com a taxa de incêndio para as residências. Agora, queremos fazer o mesmo para o comércio e a indústria. Apresentamos também uma emenda que reduz em 50% a taxa de licenciamento de veículos. O Governador já concedeu essa redução às locadoras. Ora, se pode reduzir para as locadoras, por que não para os contribuintes? O mesmo se diz das multas e dos juros. Se ele pode conceder um benefício às empresas de telefonia, queremos que faça o mesmo para os proprietários de veículos, que já são tão penalizados; todavia, não podemos concordar com o que vimos. Cedo, assisti a uma divulgação do Estado de Minas Gerais, em que o governo anunciou que já concedeu o desconto, reduziu o imposto de vários produtos, de forma que está valendo para tudo. Isso não é verdade. Só agora vamos votar o projeto. Não podemos admitir a transmissão, pela televisão, de uma ação do governo enviada a esta Casa e veiculada como se já tivesse sido aprovada, sancionada, ou seja, como se estivesse valendo. Ela não está valendo. Só agora vamos votar o Projeto de Lei nº 1.991/2005, que concede a isenção e reduz a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

O governo demonstra sua incoerência, ao colocar uma campanha publicitária no ar - no rádio, na televisão e nos jornais - antes de haver autorização legislativa, que constitui uma atribuição desta Casa, conforme prevê a lei. Trata-se de um desrespeito à Assembléia Legislativa.

Faço estas considerações para que a população entenda: ainda vamos votar o projeto, mas o Governador já anunciou que tudo está resolvido, como se não precisasse desta Casa. Vários Deputados trabalharam, discutiram e o aperfeiçoaram nas Comissões. Aproveito para parabenizar a Deputada Elisa Costa, que teve importante papel na discussão do Projeto de Lei nº 1.991/2005, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, bem como todo o Bloco PT-PCdoB. O Governador, ao que parece, quer demonstrar que ele é quem faz as leis; no entanto, quem faz e aprova as leis é a Assembléia Legislativa, o Poder Legislativo. É o que vamos fazer agora, votando esse projeto.

Mais uma vez, lembro que participaram comigo da questão do parcelamento do IPVA e das multas os Deputados Célio Moreira, Gil Pereira, Antônio Júlio e o relator Jayro Lessa. Essa participação foi muito importante, pois conseguimos fazer esse trabalho, a fim de ajudar os contribuintes, principalmente os que estão enfrentando muitas dificuldades no Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, estamos acompanhando os acontecimentos em nosso país. Sabemos da criação, pelo governo federal, da Super-Receita. Lembramos, rapidamente, que o governo do Estado fez a propaganda, mas, na mesma ocasião, ressaltou que enviaria o projeto à Assembléia Legislativa para apreciação e aprovação. Faço essas considerações apenas para que se restabeleça a verdade.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gustavo Valadares, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 3 e 4. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Weliton Prado, solicitando a votação destacada das Emendas nºs 10, 11 e 16. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Cesar, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 8, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 1.991/2004. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 6, salvo emendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 6, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1, 2, 4 e 5 e as Emendas nºs 7, 17 e 22. Em votação, as Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 9, 12 a 15 e 18 a 21, salvo destaques. As Deputadas e os Deputados

que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 10. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado* - Sr. Presidente, a Emenda nº 10, que apresentamos, visa reduzir a alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Em Minas Gerais, é cobrado 30% de ICMS sobre a energia elétrica para o consumo residencial. Propomos reduzi-lo para 25%. Por exemplo, um cidadão que paga pela energia elétrica em torno de R\$95,00 pagará R\$30,00 de imposto. De todos os Estados, Minas Gerais cobra o valor mais alto de ICMS sobre a energia elétrica. Isso está em discussão no Congresso Nacional, na reforma tributária, que estipula o valor máximo de 25%.

Um projeto da minha autoria tramita nesta Casa, objetivando corrigir essa distorção e facilitar a vida do contribuinte.

Em 2004, a Cemig obteve um lucro exorbitante de R\$1.300.000.000,00. Somente nesse ano, a companhia elevou a cobrança da energia em torno de 24%, ou seja, três vezes acima do índice inflacionário, de 8%.

Tal proposição foi motivada pelo aumento da tarifa elétrica de energia promovido pela Cemig no semestre anterior, em um percentual médio de 23,88%, enquanto a inflação de 2004 foi de apenas 8,74%, segundo o IPCA, índice oficial divulgado pelo IBGE.

Esse aumento totalmente despropositado puniu enormemente os mineiros, que terão dificuldade de pagar a conta de luz, tendo em vista os novos valores. Em razão desse apelo, apresentamos essa emenda. Encaminhamos pela aprovação da emenda que garante a redução do ICMS incidente no valor da energia elétrica, passando-o de 30% para 25%.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 10. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 11. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria que fosse registrado o meu voto favorável à Emenda nº 10. Gostaria também de encaminhar a Emenda nº 11. O Governador, quando encaminhou a esta Casa a reforma tributária, o tão propalado tarifaço do Aécio, enviou vários projetos, modificando a receita tributária do Estado, criando vários tributos e aumentando valores de tributos já existentes. O Governador criou a taxa de incêndio. A princípio, queria cobrar taxa de incêndio de todas as residências em mais de 70 Municípios mineiros. Em todas essas cidades, as residências com mais de 70m² teriam de pagar essa taxa. Criou também a taxa de incêndio para o comércio e a indústria. Avaliamos que foi uma medida totalmente impopular, uma das maiores irresponsabilidades do governo.

Sabemos que Minas Gerais tem uma carga tributária altíssima. A medida causou uma grande revolta da associação das donas de casa, da CDL, da Fiemg, dos comerciantes. Pressionamos. O Bloco PT-PCdoB foi muito firme. Eu, por exemplo, fiquei praticamente um ano debruçado, discutindo. Apresentamos uma Adin no Tribunal de Justiça, e o Governador deu o braço a torcer. Por meio de uma emenda que apresentamos, conseguimos revogar a taxa de incêndio para as residências em todo o Estado. Mas, infelizmente, a retirada da taxa de incêndio para o comércio e a indústria não passou. Foi uma ação nossa com o PMDB.

Agora estamos apresentando uma emenda para revogar a taxa de incêndio para o comércio e a indústria, fazendo justiça. O Governador anunciou que há déficit zero. Se não está havendo problemas com as contas, por que penalizar o pequeno comerciante? O Projeto de Lei nº 1.991/2004, que estamos votando, reduzirá a alíquota do ICMS. Então, vamos revogar, de uma vez por todas, a taxa de licenciamento.

O Deputado Leonardo Quintão sabe o tanto que trabalhamos e pressionamos nesta Casa, nas Comissões, com os Deputados do PMDB, e com muita bravura, raça, coragem e garra. O Governador recuou. Conseguimos revogar a taxa de incêndio para as residências. Agora é o momento de revogar a taxa de incêndio para todos os contribuintes do Estado. Há contribuintes que, às vezes, são obrigados a baixar as portas, porque têm de pagar até R\$2.000,00 de taxa de incêndio, um valor absurdo, totalmente desproporcional.

Sr. Presidente, queria agradecer e encaminhar pela aprovação da Emenda nº 11, que revoga a taxa de incêndio para o comércio e a indústria.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Leonardo Quintão.

O Deputado Leonardo Quintão - Fico feliz de o Deputado Weliton Prado ter falado a respeito da taxa de incêndio. O PMDB levantou essa bandeira com o Bloco PT-PCdoB. O Deputado Weliton Prado nos ajudou muito nisso, apresentando uma emenda. Conseguimos vencer essa batalha, com a sensibilidade do Estado, que pôde rever a situação e revogar a taxa de incêndio residencial. Por meio de medida desta Assembléia e da sensibilidade do governo, foi feita a revisão dessa taxa, que afetaria milhares de residências e milhões de pessoas em toda a Minas Gerais. Assim, com um projeto de minha autoria, conseguimos revogar a taxa de incêndio residencial. Parabéns, Deputado Weliton Prado, por estar engajado nessa causa. Foi uma grande vitória para Minas e para esta Assembléia.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 11. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Em votação, a Emenda nº 16. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - O Estado de Minas Gerais cobra R\$46,10 pela renovação da Taxa de Licenciamento de Veículos. O governo está procedendo a sucessivos e descabidos aumentos. Para se ter uma idéia do tanto que a Taxa de Licenciamento de Veículos aumentou para os proprietários nos últimos anos: em 2003, a taxa era de R\$28,50; em 2004, R\$35,59; em 2005, R\$46,10. O contribuinte mineiro já não suporta tantos arrochos, 61% em dois anos. Se calcularmos o tanto que a inflação subiu, não há comparação. O professor ficou por 11 anos sem aumento, às vezes recebendo menos que um salário mínimo. Não é justo sofrer o aumento de 61% na taxa de licenciamento. Além disso, essa taxa tem sido questionada judicialmente, por constituir bitributação. É preciso reconhecer que a referida taxa aumenta a carga tributária do contribuinte mineiro porque é paga com o IPVA. A mesma lei que aumentou a taxa em 2003 e vinculou seu valor em Ufemg, Lei nº 14.938, de 2003, concedeu desconto de 50% para as locadoras. Daí nossa indignação. Como pode o governo conceder às locadoras tudo? E, para o contribuinte mineiro, aquele que tem uma moto ou um veículo utilitário, dá um aumento de até 100% no tarifaço. Isso é um descalabro. Nossa emenda faz justiça, concedendo o mesmo desconto dado às locadoras de veículos aos demais contribuintes mineiros.

Essa emenda é muito justa e tem possibilidade de ser aprovada, dependendo apenas do Plenário. Vários Deputados fizeram questionamentos durante a discussão do tarifaço, e esse é o momento para resolvermos isso de uma vez e fazermos justiça, pois o aumento foi exorbitante, de 61%, passando a taxa de R\$28,50 para R\$46,10, em dois anos. Encaminho pela aprovação da Emenda nº 16, que reduz em 50% a Taxa de Licenciamento dos Veículos Automotores.

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 16. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.991/2004 na forma do Substitutivo nº 6, com as Emendas nºs 3 e 4. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.141/2005, do Deputado Fahim Sawan, que autoriza o poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.141/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Fahim Sawan - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço, em nome do povo de Uberaba, a importante votação desse projeto.

Quero destacar a relevância desse projeto, que atenderá a um apelo histórico do povo de Uberaba. O Município será beneficiado com uma área de 370.708m² em localização privilegiada, ao lado do 4º Batalhão da Polícia Militar, em um importante e tradicional bairro da cidade.

De acordo com estudos preliminares de topógrafos, essa área poderá abrigar até 700 lotes de metragem satisfatória para boas edificações. Vale registrar também o caráter social dessa obra em local privilegiado, possibilitando uma oportunidade habitacional a diversas categorias de servidores públicos, tais como policiais militares e civis, Bombeiros, Agentes de Segurança Penitenciários, pensionistas, servidores públicos estaduais lotados no Município e também funcionários municipais.

O Governador Aécio Neves foi sensível ao entender a importância social desse projeto e com isso nos estimulou ainda mais a apresentá-lo. Ao aprovar esse projeto, em 2º turno, esta Casa colabora decisivamente para um salto habitacional de qualidade em Uberaba e possibilita a centenas de famílias uberabenses possuírem moradia. Ao mesmo tempo, será urbanizada importante área do Município, o que melhorará, sem dúvida, a segurança e a qualidade de vida da nossa cidade.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço imensamente a todos os Deputados que se empenharam nesse projeto e o ajudaram. Obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV do Legislativo, criada por nós há 10 anos. Respeitando a presença neste Plenário da Deputada Elisa Costa, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, do Deputado Weliton Prado e da companheira de Belo Horizonte, Deputada Jô Moraes, o Deputado Weliton Prado disse que o Governador fez publicidade ao falar que reduziria as taxas, e o projeto ainda não tinha sido aprovado nesta Casa. Disse também que o Governador não podia fazer isso.

Lembro a todos os companheiros de que foi por essa publicidade, por um acordo nesta Casa, que conseguimos essa redução. Salvo engano - registrei a presença dos 4 Deputados da Oposição no meio de 17 Deputados -, apenas 4 estão presentes, porque sabem que o projeto beneficiará a população. Apenas esses quatro estão aqui hoje. Se dependêssemos dos outros, com certeza, esse projeto não seria aprovado. Foi aprovado porque a base do governo estava presente neste Plenário. É muito bonitinho falar dessa maneira, mas, na hora de votar para beneficiar a população mineira, o pessoal não aparece.

Outra fato abordado pelo companheiro Weliton Prado é que estamos juntos na luta para excluir as multas. Ele está de parabéns. Tentaremos convencer todo o pessoal do governo a aprovar não apenas essa emenda, mas também o projeto de redução do imposto do gás natural, que será apresentado em 2º turno. O gás está muito caro, e o taxista está pagando por isso. No 2º turno, conseguiremos reduzir esse imposto de 18% para 12%.

Ele se referiu aos 40% da Cemig. Lembro-lhes que, em Estados administrados pelo partido do Deputado Weliton do PT - não é Zeca do PT -, o ICMS da energia elétrica é de 45%. Dizem que lá há maior dificuldade. Esperem aí, não adianta condenar sem olhar para o lado. Hoje estamos aqui tentando fazer um Estado diferente, e a Assembléia de Minas está ajudando o governo estadual, independentemente de partido.

Aproveito para solicitar aos Deputados do PT que, da próxima vez, venham e votem, a fim de nos ajudarem a tornar este Estado diferente.

Digo isso porque sou Diretor da Unale, que congrega a representatividade de todas as Assembléias do Brasil, e vejo a dificuldade por que os Deputados e a população estão passando em outros Estados. Aqui em Minas estamos dando exemplo, sim. Aqui, em Minas, em toda reunião nossa, o pessoal pergunta. Podem falar, criticar, mas Minas está na frente, está dando exemplo.

Ontem vi uma entrevista de vários políticos, e o nome do Governador de Minas está sendo lembrado. O nome de Aécio Neves é lembrado nacionalmente, coisa que havia muito tempo não víamos neste país. Com a idade que tem, o Governador ainda vai longe. Podem ter a certeza absoluta de que estaremos dando exemplo, sim. O governo Aécio Neves é exemplo para o Brasil, que, por sua vez, está precisando de exemplo de trabalho, de incentivo, de aumento da produção, para melhorar a condição de vida do povo. Estamos melhorando hoje e vamos deixar um futuro melhor para nossos filhos e netos.

Deixo claro que divulgaremos esse projeto da redução dos juros das multas. Estaremos amanhã ao lado do Weliton e da Assembléia, todos na rua colhendo assinaturas, a fim de que a Assembléia aprove o projeto e o governo o sancione. Tenho a certeza de que faremos isso juntos.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a realização de exames de catarata e glaucoma congênitos nos recém-nascidos em hospitais públicos da rede estadual de saúde de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.238/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2004, do Deputado Doutor Viana, que cria o Cadastro Estadual de Presos e Foragidos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.807/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.829/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19/7/2002,

que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.829/2004

Altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre as Políticas Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O "caput" e os incisos IV e V do art. 17 da Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - O proprietário ou o possuidor de imóvel rural ficam obrigados, se necessário, a recompor, em sua propriedade ou posse, a área de reserva legal, podendo optar por um dos seguintes procedimentos:

I - (...)

IV - compensação da área de reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo bioma, conforme critérios estabelecidos em regulamento;

V - aquisição de gleba não contígua, na mesma bacia hidrográfica, e instituição de Reserva Particular de Patrimônio Natural - RPPN -, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2005.

Miguel Martini

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentado ao projeto um substitutivo do Deputado Miguel Martini, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o substitutivo com o projeto à Comissão de Meio Ambiente, para parecer.

Questão de Ordem

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, solicito o encerramento, de plano, da reunião, já que esse projeto requer uma discussão mais aprofundada.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de amanhã, dia 10, às 9 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 88ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se em 16/11/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO -, de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 a 8, que apresenta. Foram apresentadas ao projeto a Emenda nº 9 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 4, 5 e 8.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna - Camma - e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.575/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nº 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.933/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran - MG - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campos Altos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 16/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 16/11/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 16/11/2005, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a ação declaratória de constitucionalidade e dá outras providências; do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; dos Projetos de Lei nºs 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna - Camma - e dá outras providências; 1.575/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a Política

Estadual de Incentivo à Cultura do Bambu e dá outras providências; 1.933/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a imediata liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV - pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran - MG - e dá outras providências; 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 2.264/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO - de que trata a Lei nº 13.194, de 29/1/99, e dá outras providências; e 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campos Altos o imóvel que especifica; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de novembro de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Domingos Sávio, Leonídio Bouças, Márcio Passos e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2005, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o parecer para 2º turno sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2003 e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2005.

Ricardo Duarte, Presidente.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/11/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado João Bittar

nomeando Renato Ramos Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 11/11/2005, Valter Zschaber Júnior do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 12/11/2005, pág. 55, col. 1, acrescente-se o Projeto de Lei nº 2.765/2005, do Deputado Antônio Júlio, entre os que serão discutidos e votados em 1º turno.